



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.843, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição para o ano de 2018, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste de 2,00% (dois por cento), sobre o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, nos termos do disposto na Resolução nº 02/2017, do Município de Santa Cruz da Conceição, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de dezembro de 2018.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura